



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

LEI Nº 1414, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, no montante de R\$ 1.579.183,19 (Um milhão quinhentos e setenta e nove mil cento e oitenta e três reais e dezenove centavos), para os fins que especifica.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.579.183,19 (Um milhão quinhentos e setenta e nove mil cento e oitenta e três reais e dezenove centavos), com a seguinte classificação:

02. – PREFEITURA MUNICIPAL

02.12 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0185.1023.0000 – Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 1.200.000,00

F.R.: 02 – Estado

15.451.0185.1108.0000 – Construção de Praças Públicas

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00

F.R.: 02 – Estado

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 50.475,77

F.R.: 01 – Próprio

02. – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

27.811.0272.2021.000 – Serv. de Educação Física e Desportos

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 200.000,00

F.R.: 02 – Estado

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 28.707,42

F.R.: 01 – Próprio

Total de Crédito Adicional Especial.....R\$ 1.579.183,19

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de excesso de arrecadação vinculado a convênios com o Governo do Estado de São Paulo e anulação parcial de dotações.



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

I – Excesso de arrecadação, conforme os seguintes convênios:

- a) Termo de Convênio nº 103494/2022.....R\$ 100.000,00
- b) Termo de Convênio nº 103495/2022.....R\$ 200.000,00
- c) Termo de Convênio nº 103496/2022.....R\$ 600.000,00
- d) Termo de Convênio nº 103677/2022.....R\$ 100.000,00
- e) Termo de Convênio nº 103816/2022.....R\$ 500.000,00

II – Anulação parcial de dotações:

02. – PREFEITURA MUNICIPAL

02.09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0999.0999.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ficha: 297 - 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 79.183,19

F.R.: 01 – Recursos Próprios

Total.....R\$ 1.579.183,19

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/20215, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 23 de fevereiro de 2023.

Lucas Aparecido da Assunção

Prefeito Municipal

Registrado e Afixado

Nesta Prefeitura na data supra e remetido para fins de condição de validade para Imprensa Oficial do Município.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade

Diretor do Departamento de Governo